

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.015/76

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCA-CIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - "FUNDEPAR" DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA CANCHA DE ESPORTES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTI NHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica pela présente Lei, o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EUU-CACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - "FUNDEPAR", até a importância de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), para a construção de uma CANCHA DE ESPORTES, a ser construída na quadra nº.98-A (noventa e oito - A) / nesta cidade de Tporã, de propriedade da entidade educacional acima onde acha-se constrúdo o edifício do Ginásio Estadual de Tporã.

Art. 2º. - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a / aplicar recursos próprios orçamentários do Município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da / FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - "FUNDEPAR".

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 18 DIAS
DO MES DE MAIO DE 1976.

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em data digo, locais de costume, na data supra.

Iporã, 18/MAIO/1976.